



RESOLUÇÃO Nº 16/2023-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do art. 13 e inciso II do art. 18, todos do Regimento Interno do CEP/AP e inciso I, II, art. 103 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2023.261.1101931PA e etc.,


Considerando que a matéria referente a Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, para o exercício de 2024, apresentada pelo Comitê de Investimentos - CIAP/AMPREV, foi apreciada pelo Plenário do Conselho Estadual de Previdência, na 8ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2023, decidiu, à unanimidade, pela aprovação.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, para o exercício de 2024, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2023.


Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP/AP



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá:
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Girlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de dezembro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 41587

PORTARIA Nº 702/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0068/2023 COENFLO - UEAP, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Celso Rafael Albuquerque dos Santos - Docente**, da sede das atribuições na cidade de Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para ministrar aula de informática básica para o curso de agronomia, **no período de 14 a 27 de janeiro de 2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de dezembro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 41588

PORTARIA Nº 703/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1291.0095/2023 COENAGRO - UEAP, de 9 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Ana Júlia de Aquino Silveira - Docente**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para ministrar aulas de Química Analítica para a turma EAG 23.2, **nos períodos de 07/01/2024 a 14/01/2024 e de 28/01/2024 a 04/02/2024.**

Art. 2º - Autorizar o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza - Motorista**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP para prestar apoio no transporte da docente, **com saída e retorno nos mesmos dias em 07/01/2024, 14/01/2024, 28/01/2024 e 04/02/2024.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de dezembro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 41589

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 250/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1574.0181/2023 - DIM/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Maria Vitória Nogueira dos Santos**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Investimentos e Mercado - DIM/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 16 de janeiro de 2024.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2023.

Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 41569

RESOLUÇÃO Nº 16/2023-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do art. 13 e inciso II do art. 18, todos do Regimento Interno do CEP/AP e inciso I, II, art. 103 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2023.261.1101931PA e etc.,

Considerando que a matéria referente a Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, para o exercício de 2024, apresentada pelo Comitê de Investimentos - CIAP/AMPREV, foi apreciada pelo Plenário do Conselho Estadual de Previdência, na 8ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2023, decidiu, à unanimidade, pela aprovação.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, para o exercício de 2024, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2023.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP/AP

Protocolo 41591



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

EXERCÍCIO DE 2024

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA em 18/12/2023, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 18/12/2023 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 204347337 Código CRC: FD76ABB





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024

Sumário

1 - INTRODUÇÃO	3
2 – CENÁRIO DE MERCADO	3
2.1. – CENÁRIO MACROECONÔMICO	3
2.2. DESEMPENHO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	5
2.3. PERSPECTIVAS DO MERCADO PARA 2024	6
2.5. INDICADORES E PROJEÇÕES MACROECONÔMICAS	12
3 - OBJETIVOS	13
4 - VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	13
5 – ADOÇÃO DE MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA – PRÓ-GESTÃO	14
6 - GESTÃO DOS RECURSOS	15
6.1. MODELO DE GESTÃO.....	15
6.1.1. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS - CREDENCIAMENTO	15
6.2. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO.....	17
6.2.1. SEGMENTOS DE ALOCAÇÕES ESTRATÉGICAS.....	17
6.2.2. VEDAÇÕES.....	18
6.2.3. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA	18
6.2.4. CONDICIONANTES PARA O SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	19
6.3 – PARÂMETROS DE RENTABILIDADE.....	19
6.3.1. META DE RENTABILIDADE PREVISTA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.....	19
6.3.2. REFERENCIAL DE RENTABILIDADE PARA O SEGMENTO DE RENDA FIXA.....	20
6.3.3. REFERENCIAL DE RENTABILIDADE PARA O SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	20
6.3.4. REFERENCIAL DE RENTABILIDADE PARA O SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	20
6.3.5. REFERENCIAL DE RENTABILIDADE PARA O SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20
6.3.6. REFERENCIAL DE RENTABILIDADE PARA O SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	20
6.4. LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA	21
6.5. MÉTODO DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS	21
6.6. GERENCIAMENTO DE RISCOS – ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO	21
6.7. METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS.....	24
6.7.1 - METODOLOGIA	24
6.7.2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	24
6.8. PLANO DE CONTINGÊNCIA	25
7. COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CIAP	26
8. DEFINIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS	26
9. CAPACITAÇÃO DE GESTORES, SERVIDORES E MEMBROS DOS CONSELHOS	27
9.1. CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	27
10. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	27
11 - DISPOSIÇÕES GERAIS	28

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA em 18/12/2023, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 18/12/2023 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 204347337 Código CRC: FD76ABB





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024

1 - INTRODUÇÃO

Esta Política Anual de Investimentos tem como objetivo estabelecer as diretrizes para aplicação, no exercício de 2024, no mercado financeiro, dos recursos garantidores dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, definidos nas Leis Estaduais Nº 915/2005 e Nº 1.813/2014, conforme estabelece a Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 4.963/2021 de 25/11/2021.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pela Amapá Previdência-AMPREV são regulados pela Resolução CMN Nº 4.963/2021 e pela Portaria MTP Nº 1.467/2022, devendo ser adequado às características dos planos, financeiro e previdenciário, com base em suas obrigações futuras, buscando atingir ou superar a meta de rentabilidade prevista, observado o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo atuarial.

Portanto, este documento objetiva estabelecer instrumentos de gestão, controle e de balizamento para aplicação dos recursos previdenciários geridos pela AMPREV, no intuito de garantir a continuidade dos benefícios presentes e futuros.

2 – CENÁRIO DE MERCADO

2.1. – Cenário Macroeconômico

“BRASIL

Banco Central consolidou a indicação de ritmo de corte de 50 pb na ata de sua última reunião ao retirar o trecho que discutia as condições para intensificação do passo. O documento chamou a atenção para o desenvolvimento do cenário externo, caracterizando-o como adverso diante da elevação das taxas de juros mais longas nos EUA, do aumento de tensões geopolíticas e da resiliência de núcleos de inflação e do mercado de trabalho em diversos países. A avaliação preponderante no comitê foi de que o cenário internacional afeta primordialmente o grau de incerteza relativa ao balanço de riscos, o que exige maior cautela na condução da política monetária.

Em relação ao ambiente doméstico, o Comitê reconheceu a desaceleração da atividade econômica, a moderação do mercado de trabalho e a dinâmica mais favorável da inflação, destacando o arrefecimento dos núcleos e da inflação de serviços. Por outro lado, o Banco Central também apontou riscos altistas, como a persistência de pressões inflacionárias globais e uma maior resiliência da inflação de serviços. Além disso, a incerteza acerca da meta fiscal foi citada como um fator que pode impactar as expectativas de inflação, que já se encontram desancoradas, e, portanto, afeta a política monetária. Após a divulgação da ata, mantivemos nosso cenário de juros, que contempla cortes de 50 pb até o segundo trimestre de 2024, encerrando o ciclo com a Selic em 9,50%.

Atividade e inflação deram sinais de desaceleração. O Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br) recuou 0,1% no mês, com a queda de serviços sendo apenas parcialmente compensada pelo maior volume de vendas do comércio ampliado e pela alta da produção industrial no mesmo período. Em relação à inflação, o IPCA-15 de outubro reforçou o cenário favorável, subindo 0,33% na margem, em linha com nossa projeção (0,32%) e com a mediana do mercado (0,30%). No que tange às métricas mais relevantes para o Banco Central, continuamos a observar um processo de desinflação em direção à meta. A média dos núcleos de inflação observados pelo Banco Central, que excluem ou suavizam itens mais voláteis apresentou desaceleração, cedendo de

3





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024

3,7% na média anualizada de três meses com ajuste sazonal na última leitura do IPCA-15 para 3,1% na mais recente. Este resultado reforçou a tendência de queda dos núcleos de inflação de médio prazo, com a variação acumulada em 12 meses atingindo 4,6%. Diante do resultado da prévia da inflação, mantemos nossas projeções para o IPCA em 4,4% para 2023 e em 4,0% para 2024.

E.U.A.

A ata da última reunião do Fed reforçou a disposição de manter as condições financeiras restritivas por mais tempo. No documento, o Fed considerou que o mercado de trabalho segue apertado, embora a oferta e a demanda estejam se equilibrando. Sobre a inflação, novamente os membros reconheceram algum alívio na inflação, mas reforçaram que o seu patamar ainda segue distante da meta. A respeito da decisão de manter os juros, o comitê mencionou que o momento prescreve agir cautelosamente, enfatizando que as condições financeiras se tornaram mais adversas no período entre as reuniões. A sinalização do comitê ainda é de viés de alta para a taxa de juros, podendo se materializar caso a trajetória de convergência da inflação para a meta não se confirme. Nesse sentido, o patamar restritivo da taxa de juros deverá ser mantido por um período prolongado, até que a inflação esteja claramente recuando de maneira substancial, segundo os membros.

Avaliamos que a atividade nos EUA irá desacelerar gradualmente ao longo do próximo ano, assim como a inflação terá uma indicação mais evidente de convergência para a meta em meados de 2024. Com isso, o Fed deverá manter a taxa de juros no patamar atual até pelo menos o terceiro trimestre.

EUROPA

Surpresas baixistas com a inflação da Área do Euro foram disseminadas em novembro. A prévia do índice de preços ao consumidor apontou para alta de 2,4% na comparação interanual, surpreendendo as expectativas (2,7%) e desacelerando ante outubro (2,9%), com arrefecimento em todos os seus principais componentes. Novamente, o índice cheio foi beneficiado pela considerável deflação em energia, porém o núcleo continuou sua trajetória de alívio, cedendo de 4,2% para 3,6% no acumulado em 12 meses. Na margem, o índice de preços e o núcleo tiveram deflação de 0,3% e 0,1%, respectivamente, considerando os ajustes sazonais. Diante do cenário benigno para inflação, mantemos nossa expectativa de corte de juros para meados do ano que vem. Reconhecemos, contudo, que uma desaceleração mais pronunciada da atividade econômica, somando-se ao processo de desinflação, pode antecipar o início do ciclo.

CHINA

Retomada da economia chinesa segue desafiadora. Em novembro, a frustração com o resultado do índice PMI sugere que novas rodadas de estímulos se fazem necessárias para reverter a tendência de desaceleração da economia chinesa. O índice da manufatura caiu de 49,5 para 49,4 pontos entre outubro e novembro, abaixo do esperado (49,8). Da mesma forma, o índice não manufatura recuou de para 50,6 para 50,2 pontos no período, com arrefecimento mais forte de serviços e alguma moderação do segmento de construção. Dessa forma, mesmo com o alívio recente da política econômica, a reação tem sido bastante limitada. Mantemos nossa visão cautelosa para a economia chinesa dados os ajustes estruturais em curso (como do setor imobiliário), mas acreditamos que novas rodadas de estímulos serão anunciadas nos próximos meses, garantindo alguma melhora da economia.”

Fonte: Texto Extraído – Carta do Gestor - Dezembro/2023 - Divulgado e produzido pela Bradesco Asset Management-BRAM





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024

2.2. Desempenho da Carteira de Investimentos

No ano de 2023, até **novembro**, a posição da carteira de investimentos do RPPS do Estado do Amapá, compreendendo os Planos Financeiro e Previdenciário, fechou com saldo disponível de **R\$ 7.359.703.436,16**.

No **Plano Financeiro** o saldo em recursos financeiros fechou em **R\$ 4.859.177.400,30**, já no **Plano Previdenciário** em **R\$ 2.500.526.035,86**, conforme demonstrativos abaixo:

PLANO FINANCEIRO – NOVEMBRO/2023			
SEGMENTO DE INVESTIMENTO	Quant. Produt.	Saldo (R\$)	Particip. (%)
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚB. FEDERAIS - A MERCADO	2	571.204.250,75	11,76%
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚB. FEDERAIS - NA CURVA	1	1.749.067.970,95	36,00%
FUNDOS DE RENDA FIXA	16	1.760.526.119,06	36,23%
ATIVOS FINANCEIRO DE R.F. EMITIDOS POR INST. FINANC.	5	418.815.432,60	8,62%
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	5	251.080.482,24	5,17%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	6	108.279.883,55	2,23%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	0		0,00%
SUBTOTAL - SOMENTE RECURSOS APLICADOS		4.858.974.139,15	
SALDO CONTAS CORR. + VALORES EM TRÂNS.		203.261,15	0,00%
T O T A I S	35	4.859.177.400,30	100,00%

PLANO PREVIDENCIÁRIO – NOVEMBRO/2023			
SEGMENTO DE INVESTIMENTO	Quant. Produt.	Saldo (R\$)	Particip. (%)
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚB. FEDERAIS - A MERCADO	1	483.684.238,81	19,34%
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚB. FEDERAIS - NA CURVA	1	739.871.764,36	29,59%
FUNDOS DE RENDA FIXA	15	824.629.300,02	32,98%
ATIVOS FINANCEIRO DE R.F. EMITIDOS POR INST. FINANC.	6	289.469.654,02	11,58%
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	6	105.553.675,39	4,22%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	2	57.314.376,18	2,29%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	0		0,00%
SUBTOTAL - SOMENTE RECURSOS APLICADOS		2.500.523.008,78	
SALDO CONTAS CORR. + VALORES EM TRÂNS.		3.027,08	0,00%
T O T A I S	31	2.500.526.035,86	100,00%

No ano de 2023, a rentabilidade da carteira de investimentos, até **novembro**, estava positiva, individualmente nos planos e no consolidado, superando a meta de rentabilidade de **IPCA + 5,44% a.a.**, conforme demonstrativo abaixo.

RENTABILIDADE ACUMULADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DA AMPREV E DA META DE RENTABILIDADE EM 2023 - (%)								
MÊS	META DE RENTABILIDADE		PLANO FINANCEIRO		PLANO PREVIDENCIÁRIO		CONSOLIDAÇÃO PF + PP	
	META DE RENTABILIDADE IPCA (+) 5,44% a.a. no Mês - %	META DE RENTABILIDADE IPCA (+) 5,44% a.a. no Ano - %	Rentabilidade do Plano Financeiro no Mês - %	Rentabilidade do Plano Financeiro no Ano - %	Rentabilidade do Plano Previdenciário no Mês - %	Rentabilidade do Plano Previdenciário no Ano - %	Rentabilidade do Financeiro (+) Previdenciário no Mês - %	Rentabilidade do Financeiro (+) Previdenciário no Ano - %
dez/22		11,51235		6,307508		6,953631		6,497920
jan/23	0,972367	0,972367	0,936814	0,936814	1,126600	1,126600	0,998518	0,998518
fev/23	1,282400	2,267236	0,592175	1,534537	0,672464	1,806639	0,618424	1,623117
mar/23	1,152442	3,445806	1,196311	2,749206	1,468121	3,301284	1,286048	2,930038
abr/23	1,052423	4,534494	1,092468	3,871708	1,013325	4,348061	1,066234	4,027514
mai/23	0,672333	5,237314	1,570892	5,503420	1,290349	5,694515	1,477564	5,564587
jun/23	0,362441	5,618738	1,440465	7,023161	1,277410	7,044667	1,386131	7,027850
jul/23	0,562379	6,212716	0,995319	8,088382	0,890864	7,998290	0,960424	8,055772
ago/23	0,672464	6,926958	0,517821	8,648086	0,492986	8,530706	0,509485	8,606299
set/23	0,702460	7,678077	0,685749	9,393140	0,580785	9,161036	0,650402	9,312677
out/23	0,682384	8,412856	0,445423	9,880402	0,261235	9,446203	0,383156	9,731515
nov/23	0,722455	9,196089	1,527418	11,558735	1,433438	11,015047	1,495467	11,372514
dez/23								
Acumulado	9,196089		11,558735		11,015047		11,372514	

5





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024

2.3. Perspectivas do Mercado para 2024

“Perspectivas para a Macroeconomia em 2024

Global: atividade e riscos

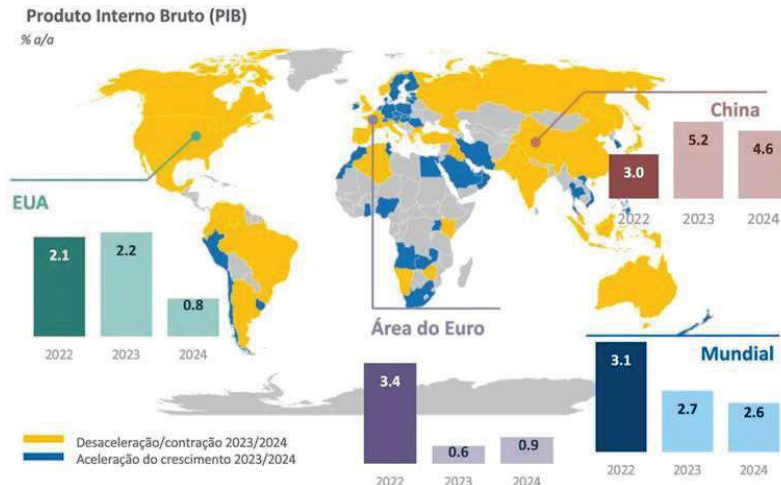
Economia mundial segue em tendência de desaceleração moderada.

Nos EUA e na área do euro, com as taxas de juros aparentemente tendo atingido o teto, a pauta central dessas economias pode ser direcionada tanto para o timing de flexibilização dos juros quanto para o grau de desaceleração da atividade, as quais vem apresentando um processo de desinflação gradual.

Na China, os dados econômicos têm apresentado sinais mistos, mas um melhor desempenho do consumo doméstico e nova rodada de estímulos renovaram as apostas de alcance da meta de crescimento. Questões geopolíticas ainda preocupam, como a relação com Taiwan e as restrições internacionais contra o acesso a chips e semicondutores. No Oriente Médio, as discussões seguem centradas no conflito entre Israel e Hamas e seus desdobramentos, com possíveis choques de oferta e restrições energéticas envolvidas.

Na América Latina, questões relacionadas a mudanças de governo em países como a Argentina podem repercutir sobre as relações comerciais do Mercosul e/ou do BRICS.

Com perspectiva de desaceleração do crescimento global, taxas de inflação ainda superiores às metas nas principais economias e juros em patamares restritivos, o ambiente econômico deve se mostrar menos dinâmico no decorrer de 2024.



Fonte: Oxford Economics, BB/Assessoramento Econômico

Global: inflação e juros

Com processo de desinflação gradual, juros podem ser flexibilizados em 2024.

Nos Estados Unidos, a tendência decrescente da inflação reforça a percepção de que as taxas de juros atingiram o pico. Porém, avaliamos que os juros não devem recuar antes de setembro de 2024, por conta de um mercado de trabalho ainda forte para os patamares históricos.





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024

Em resumo, aparentemente o ciclo de aperto monetário nas economias centrais atingiu seu nível máximo, porém ainda há dúvidas em relação ao início do processo de flexibilização. Cabe ressaltar que, nas últimas semanas, ganhou força a antecipação de um processo de queda dos juros nos EUA, em função de uma melhora no quadro inflacionário recente que repercutiu na queda da Treasury de 10 anos ao longo do mês de novembro.

Entretanto, nosso cenário permanece com a queda da taxa de juros americana apenas para a segunda metade de 2024.

Quanto à área do euro, o Banco Central Europeu manterá as taxas de juros em patamar elevado até que a inflação mostre uma tendência mais clara de convergência em direção à meta. Nossa expectativa é de que os juros iniciem o processo de desaceleração em junho do próximo ano e encerre o período em 3,75%.



Fonte: FED e BCE. Projeção: Oxford Economics e BB/Assessoramento Econômico.

Brasil: atividade e mercado de trabalho

Com a atividade menos dinâmica em 2024, a taxa de desemprego média deve avançar.

Em relação à atividade econômica doméstica, tivemos surpresas positivas nos números do PIB ao longo da primeira metade de 2023, refletindo o comportamento positivo da agropecuária e o crescimento dos serviços e indústria. Ainda, esse desempenho foi impulsionado pelo uso da poupança precaucional acumulada, elevação da renda disponível das famílias via incremento do Bolsa Família e salário mínimo e redução da inflação para as faixas de renda com maior propensão ao consumo. Para 2024, influenciado por um carregamento estatístico desfavorável, projetamos crescimento na ordem de 1,5%, contra avanço previsto de 3,0% em 2023.

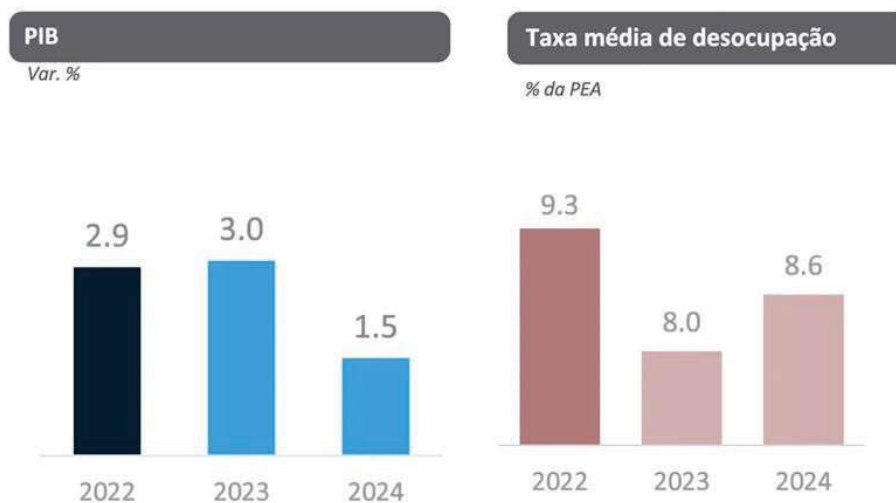




POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024

Em relação ao mercado de trabalho, o emprego mostrou resiliência neste ano, com a taxa de desemprego caindo para 7,6% em outubro de 2023, em linha com o aumento da população ocupada. Estimamos que a taxa média de desocupação fique em 8,0% neste ano, e que os rendimentos reais médios e a massa de salários cresçam 4,1% e 5,3%, respectivamente.

Para o próximo ano, em linha com o desempenho moderado esperado para a atividade econômica e diante de uma recomposição parcial da força de trabalho, estimamos que taxa de desocupação média encerre o ano em 8,6%. Já o rendimento médio real dos trabalhadores deve crescer 0,5%, traduzindo-se em um avanço de 1,3% na massa de salários.



Fonte: IBGE, projeção BB/Assessoramento Econômico.

Brasil: inflação

Juros em terreno restritivo contribui para a continuidade do processo de desinflação no próximo ano.

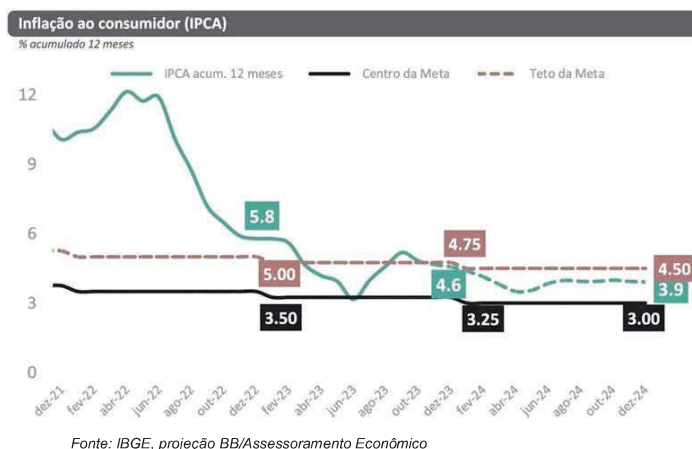
Os preços ao consumidor medidos pelo IPCA têm mostrado sinais robustos de desinflação ao longo de 2023, em linha com o comportamento observado principalmente do lado dos preços livres. Dessa maneira, contemplamos em nosso cenário mais provável que o IPCA ficará dentro da margem de tolerância este ano (estimamos IPCA equivalente a 4,6%, contra o teto da meta de 4,75% estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional).

Para o ano de 2024, em virtude de uma política monetária ainda em campo contracionista, avaliamos que o processo de gradual desinflação terá continuidade, com os preços ao consumidor apresentando variação de 3,9%. Entre os principais vetores por trás desse comportamento, destaca-se a perspectiva de desaceleração de preços monitorados no próximo ano. Além disso, em linha com a atividade econômica mais moderada e o mercado de trabalho menos aquecido, a inflação de serviços também deve apresentar alta menos intensa.





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024



Brasil: política monetária

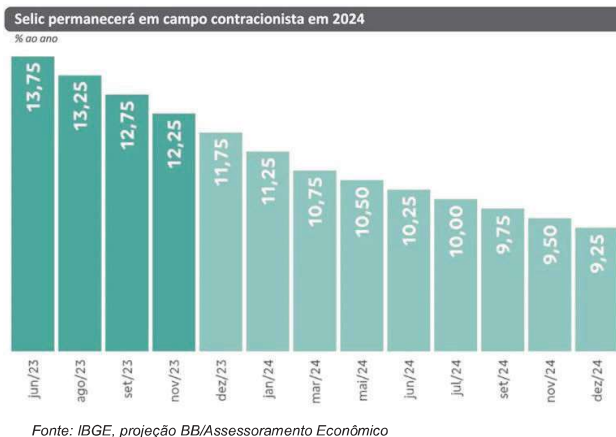
Taxa Selic deverá continuar em trajetória de queda ao longo de 2023/24.

A dinâmica inflacionária mais positiva para os preços livres e administrados ao longo do ano contribuiu para o início do corte de juros a partir de agosto de 2023.

Olhando para frente, em meio à expectativa favorável para a inflação corrente e um ambiente fiscal doméstico que indica um caminho de sustentabilidade do endividamento público no médio prazo, esperamos que o Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom) siga no ciclo de flexibilização dos juros nas próximas reuniões. Para o fim do 2023, nossa projeção é de Selic em 11,75% a.a..

Para 2024, nossa expectativa é de continuidade do processo de corte de juros — Selic atingindo 9,25% a.a. - diante de um cenário global relativamente mais positivo e uma perspectiva de um fiscal sustentável no médio prazo.

Destacamos que um ambiente mais desafiador para a convergência da inflação pode fazer com que a trajetória da Selic seja alterada, conforme apontado pelo Banco Central em seus comunicados. Os elementos mais relevantes para essa avaliação estão associados à trajetória do juro internacional e à perspectiva fiscal doméstica, ambos com potencial de impactar expectativas e projeções de inflação.



GLÁUCIO MACIEL BEZERRA em 18/12/2023, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 18/12/2023 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 204347337 Código CRC: FD76ABB





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024

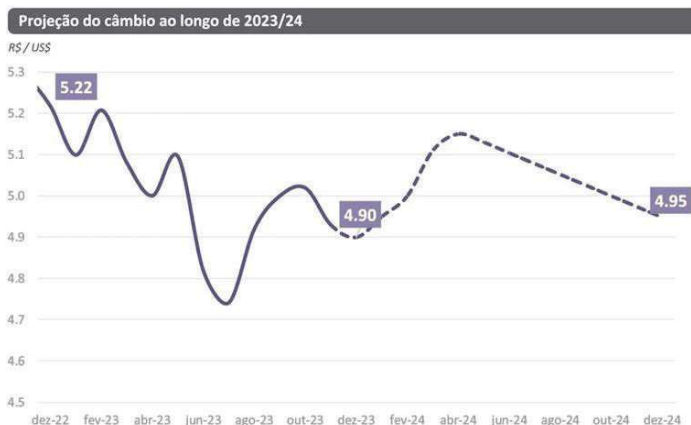
Brasil: câmbio

Câmbio deve manter viés positivo em 2024 diante da melhora das contas externas e do cenário global.

O câmbio mostrou importante volatilidade ao longo do ano. De um lado, os problemas com os bancos americanos na primeira metade do ano e a disparada dos juros de longo prazo nos EUA levaram a um aumento da aversão ao risco que impactou negativamente ativos de risco, como o câmbio. Por outro lado, os dados mais positivos com relação à inflação nos EUA nos últimos meses, a acomodação do juro global e o bom momento das contas externas brasileiras provocaram o fortalecimento do câmbio.

Internamente, as discussões correntes em torno da perspectiva fiscal do país e o seu impacto sobre a percepção de risco dos agentes econômicos também têm impactado a direção do câmbio.

Para 2024, com a manutenção do viés positivo para as contas externas e um cenário global que contempla quedas sincronizadas de juros na segunda metade do ano, projetamos que o câmbio encerre o ano em patamar semelhante ao de 2023, cotado a R\$/US\$ 4,95.



Fonte: Bloomberg, projeção BB/Assessoramento Econômico

Brasil: fiscal

Embora o cenário fiscal seja desafiador para o próximo ano, avaliamos que medidas de aumento da arrecadação e controle de gastos deverão fazer com que o déficit primário do Setor Público Consolidado seja menor em 2024.

A política fiscal é um ponto sensível para o cenário macroeconômico doméstico, mas as sinalizações têm reforçado o compromisso de Executivo e Congresso na busca de um caminho mais construtivo para a consolidação das contas públicas nos próximos anos. Como exemplo, a aprovação do novo arcabouço fiscal e da própria reforma tributária.

Em nossa avaliação, esse cenário mais positivo deverá tornar viável a estabilização da dívida pública até o final desta década - em patamar ligeiramente acima de 80% do PIB - com possibilidade de diminuição ao longo das próximas décadas.

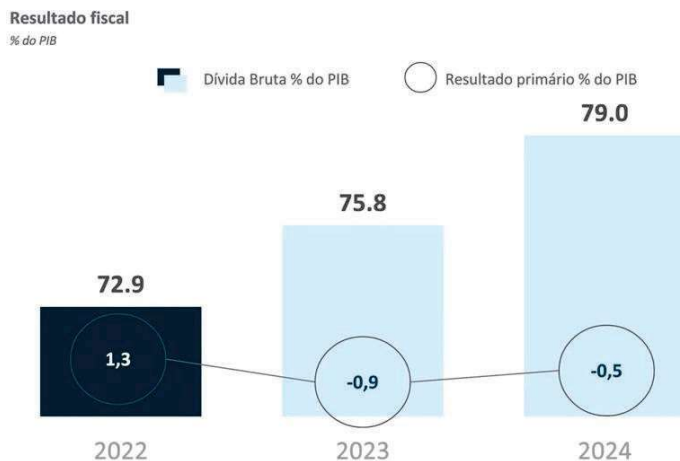




POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024

Para 2023, esperamos que a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) atinja 75,8% do PIB, com o Setor Público Consolidado gerando déficit primário de 0,9% ao final deste ano em virtude de um ritmo menor de arrecadação, em termos reais, quando comparado ao ano passado.

Prospectivamente, acreditamos que a conjunção de medidas ligadas ao aumento de arrecadação e contenção de algumas despesas deverá levar a um déficit primário de 0,5% do PIB para o Setor Público em 2024. Já a DBGG deverá atingir o patamar de 79,0% do PIB.



Fonte: Banco Central, BB/Assessoramento Econômico. *Dívida Bruta do Governo Geral

Brasil: crédito

O crédito deve mostrar um forte arrefecimento em 2023 devido ao atual estágio da política monetária. Para 2024, a perspectiva deverá ser mais favorável devido à continuidade do processo de flexibilização dos juros.

Embora o Sistema Financeiro Nacional (SFN) apresente uma marcante resiliência, a carteira de crédito em 2023 apresenta evolução moderada, em linha com o atual estágio do ciclo de política monetária. Essa dinâmica tem afetado a oferta de crédito ao longo do ano, deixando-a ainda em patamar restritivo por conta dos riscos às instituições financeiras diante do alto patamar das taxas de juros e nível de endividamento das famílias e empresas, o que elevou a inadimplência das operações de crédito com recursos livres. Nesse sentido, projetamos que a carteira de crédito total no SFN deverá crescer 7,8% em 2023.

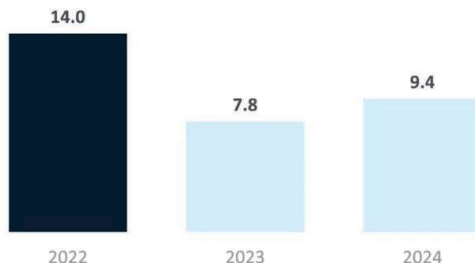
Para 2024, esperamos que a continuidade do processo de flexibilização monetária repercuta favoravelmente sobre as taxas de juros das operações de crédito no sistema bancário. As perspectivas em relação ao mercado de trabalho e ao crescimento da renda real devem proporcionar uma melhora no nível de endividamento das famílias e reduzir as taxas de inadimplência do crédito pessoa física. Adicionalmente, o crescimento esperado do PIB, com destaque para os setores de serviços e da indústria, deve viabilizar uma expansão de 9,4% da carteira total de crédito.





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024

Carteira de crédito total SFN
Variação % do ano



Fonte: Banco Central, BB/Assessoramento Econômico

Fonte: Esta publicação contém análises/avaliações que refletem as visões de profissionais da área de Assessoramento Econômico do Banco do Brasil S.A..

2.5. Indicadores e Projeções Macroeconômicas

Indicadores e Projeções Macroeconômicas											
Indicador	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (*)	2024 (*)
PIB (%)	0,50%	-3,55%	-3,28%	1,32%	1,78%	1,22%	-4,06%	4,62%	2,9%	2,92%	1,51%
IPCA (%)	6,41%	10,67%	6,29%	2,95%	3,75%	4,31%	4,52%	10,06%	5,79%	5,51%	3,93%
Câmbio (R\$)	2,65	3,95	3,25	3,31	3,88	4,02	5,20	5,57	5,22	4,95	5,00
Selic (%)	11,75%	14,25%	13,75%	7,00%	6,50%	4,50%	2,00%	9,25%	13,75%	11,75%	9,25%

Fonte: (*) Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil – Expectativa de Mercado de 08/12/2023.

Resumo do Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil de 08/12/2023.

Expectativas de Mercado																								
8 de dezembro de 2023																								
Mediana - Agregado	2023				2024				2025				2026											
	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***			
IPCA (variação %)	4,59	4,54	4,51	▼ (1)	157	4,51	113	3,92	3,92	3,93	▲ (2)	153	3,92	112	3,50	3,50	3,50	▲ (10)	115	3,50	3,50	▲ (23)	127	
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,89	2,84	2,92	▲ (1)	115	2,94	77	1,50	1,50	1,51	▲ (1)	113	1,52	76	1,50	1,50	2,50	▲ (1)	87	2,00	2,00	2,00	▲ (18)	76
Câmbio (R\$/US\$)	5,00	4,99	4,95	▼ (2)	126	4,93	89	5,08	5,03	5,00	▼ (2)	124	5,00	88	5,11	5,10	5,10	▲ (1)	101	5,20	5,16	5,15	▼ (2)	88
Selic (% a.a)	11,75	11,75	11,75	▲ (18)	146	11,75	98	9,25	9,25	9,25	▲ (6)	144	9,25	98	8,75	8,50	8,50	▲ (1)	118	8,50	8,50	8,50	▲ (19)	117
IGP-M (variação %)	-3,55	-3,46	-3,46	▲ (1)	83	-3,46	57	4,03	4,07	4,09	▲ (1)	80	4,00	57	4,00	4,00	4,00	▲ (7)	64	4,00	4,00	4,00	▲ (42)	61
IPCA Administrados (variação %)	9,38	9,11	9,11	▲ (1)	98	9,08	74	4,46	4,42	4,41	▼ (1)	92	4,40	71	3,90	3,94	3,90	▼ (5)	68	3,50	3,50	3,50	▲ (20)	59
Conta corrente (US\$ bilhões)	-38,00	-36,02	-36,50	▼ (1)	31	-34,20	15	-46,50	-44,66	-41,95	▲ (1)	30	-41,40	14	-50,20	-49,42	-48,25	▲ (1)	24	-50,70	-49,85	-47,00	▲ (1)	18
Balança comercial (US\$ bilhões)	76,00	78,40	78,80	▲ (1)	31	84,00	13	62,70	67,20	68,50	▲ (1)	28	74,90	11	68,00	61,40	63,50	▲ (1)	21	60,00	60,30	61,20	▲ (1)	13
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	69,00	62,80	61,46	▼ (1)	28	61,30	14	73,00	70,00	70,00	▲ (3)	27	65,00	13	80,00	80,00	76,00	▼ (1)	21	80,00	80,00	80,00	▲ (29)	16
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	69,70	61,00	61,00	▲ (2)	24	61,00	12	63,65	63,95	64,10	▲ (4)	24	64,50	12	65,90	65,00	64,10	▲ (1)	19	67,65	67,70	67,55	▼ (2)	16
Resultado primário (% do PIB)	-1,10	-1,10	-1,20	▼ (1)	38	-1,20	18	-0,80	-0,80	-0,76	▲ (1)	38	-0,83	18	-0,40	-0,60	-0,60	▲ (5)	32	-0,40	-0,50	-0,50	▲ (2)	24
Resultado nominal (% do PIB)	-7,52	-7,60	-7,60	▼ (1)	27	-7,95	12	-6,80	-6,80	-6,80	▲ (2)	27	-6,95	12	-6,30	-6,15	-6,15	▲ (1)	22	-5,90	-5,83	-5,70	▲ (2)	17

* Comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA em 18/12/2023, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 18/12/2023 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigloc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 204347337 Código CRC: FD76ABB





3 - OBJETIVOS

São objetivos desta Política Anual de Investimentos para o exercício de 2024:

- 3.1. Definir o modelo de gestão a ser adotado e os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;
- 3.2. Estabelecer a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;
- 3.3. Fixar os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN Nº 4.963/2021;
- 3.4. Definir os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;
- 3.5. Especificar a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos do RPPS, conforme definição do art. 3º da Resolução CMN Nº 4.963/2021;
- 3.6. Definir a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;
- 3.7. Formular a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;
- 3.8. Elaborar o plano de contingência a ser aplicado com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.963/2021;

4 - VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A vigência desta Política de Investimentos é aplicável ao exercício de 2024, sujeita a revisões, desde que devidamente justificadas, atendendo ao §1º do art. 4º da Resolução CMN Nº 4.963/2021 e suas alterações.

A presente Política de Investimentos, após aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência-CEP do RPPS do Estado do Amapá, deverá ser enviada à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social através do **Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN**, por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, conforme Portaria MTP Nº 1.467/2022 e suas alterações.

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA em 18/12/2023, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 18/12/2023 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 204347337 Código CRC: FD76ABB





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024

5 – ADOÇÃO DE MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA – PRÓ-GESTÃO

O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos Regimes Próprios. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

O regime próprio de previdência social do Estado do Amapá, está em processo de certificação para adesão ao programa Pró-Gestão RPPS, para ampliação dos limites de aplicação dos recursos, conforme está previsto no § 7º do art. 7º, no § 3º do art. 8º, no § 2º do art. 10, no § 2º do art. 11 e inciso II do art. 12 da Resolução CMN Nº 4.963/2021.

Abaixo, tabela resumida das alterações dos limites, por segmento, de acordo com o nível de adesão ao Pró-Gestão.

LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021 E ELEVAÇÕES PERMITIDAS CONFORME CERTIFICAÇÕES DO PRÓ-GESTÃO														
SEGMENTO	ATIVOS	Enquadram. da Resolução	LIMITES PERCENTUAIS DOS RECURSOS (PL) DO RPPS										Limite PL do RPPS por Produto (%)	Limite do PL do Produto (%)
			Limite Base Permitido Pela Resol.(%)	Limite Bloco	Elevação Permitida Conf. Nível de Certificação no Pró-Gestão - %									
					Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV			
					Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco		
RENDA FIXA	Títulos Públicos Emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, a			100%								Não se aplica	Não se aplica
	FI RF 100% Títulos Públicos TN	Art. 7º, I, b			100%								100%	100%
	FI em Índice de Mercado de RF (ETF) 100% TP TN	Art. 7º, I, c			100%								100%	100%
	Operações Compromissadas - Lastr. em TP TN	Art. 7º, II			5%								Não se aplica	Não se aplica
	FI Renda Fixa	Art. 7º, III, a	60%	60%	65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	20%	15%
	FI em Índice de Mercado RF (ETF)	Art. 7º, III, b	60%		65%		70%		75%		80%		20%	15%
	Ativos Financeiros de RF - Emit. Por Instit. Finan.	Art. 7º, IV			20%								Não se aplica	Não se aplica
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior	Art. 7º, V, a	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%
FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, V, b	5%	15%	5%	15%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	20%	5%	
FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, V, c	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%	
RENDA VARIÁVEL	FI em Ações	Art. 8º, I	30%		35%	35%	40%	40%	45%	45%	50%	50%	20%	15%
	FI em Índice de Mercado de RV (ETF)	Art. 8º, II	30%	30%	35%		40%		45%		50%		20%	15%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FI e FIC FI Classif. "Renda Fixa - Dívida Externa"	Art. 9º, I	10%										20%	15%
	FI Aberto c/ Sufixo "Investimento no Exterior"	Art. 9º, II	10%	10%			10%						20%	15%
	Fundos da Classe "Ações - BDR Nível I"	Art. 9º, III	10%										20%	15%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	FI e FIC FI Multi-mercado	Art. 10, I	10%		10%		10%		15%		15%		20%	15%
	FI em Participações (Fechado)	Art. 10, II	5%	15%	5%	15%	5%	15%	10%	20%	15%	20%	20%	15%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"	Art. 10, III	5%		5%		5%		10%		15%		20%	15%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	FI Imobiliário	Art. 11	5%		5%		10%		15%		20%	20%	15%	
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	5%		10%								Não se aplica	Não se aplica
Limite Global - Artigo 14 da Res. CMN Nº 4.963/2021 - Somatória dos Segmentos de Renda Variável (Art. 8º) + Investim. Estrut. (Art. 10) + Fundos Imobil. (Art. 11)			30%		35%		40%		50%		60%			

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA em 18/12/2023, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 18/12/2023 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/publicautenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 204347337 Código CRC: FD76ABB





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024

6 - GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos do RPPS é atribuição da Diretoria Executiva da AMPREV, que consultará previamente o Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP, conforme diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos e na legislação vigente.

6.1. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos financeiros do RPPS será realizada de forma mista, pela própria Unidade Gestora e por instituições financeiras aprovadas no processo de avaliação estabelecido nesta Política (carteiras administradas), em ativos permitidos pela Resolução CMN Nº 4.963/2021.

6.1.1. Critérios para Contratação de Pessoas Jurídicas - Credenciamento

As aplicações em carteiras administradas e fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento desses produtos e das instituições financeiras que receberão recursos, com avaliação comparativa de produtos similares pelo CIAP, devendo ser considerados critérios contemplando segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha.

Para a seleção de instituições financeiras será constituído processo de credenciamento, nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 e suas alterações, bem como da Portaria MTP Nº 1.467/2022 e suas alterações.

Os critérios para credenciamento a serem utilizados serão aqueles definidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, conforme previsto nos artigos 103 a 106 da Portaria MTP Nº 1.467/2022, sendo permitido somente aplicações de recursos do RPPS em fundos de investimento em que o administrador ou o gestor seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria (Res. CMN nº 4.910/2021) e comitê de riscos (Res. CMN nº 4.557/2017), de acordo com o inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN Nº 4.963/2021 e inciso II do Art. 107 da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

A lista das instituições que satisfazem a regra é publicada na página do Ministério da Previdência Social na Internet (disponível em: Investimento - Legislação Consolidada — Português (Brasil) (www.gov.br)).

Em observância às normas de investimentos, devem ser credenciados:

- a) O administrador e gestor de fundos de investimentos;
- b) O distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento;
- c) As corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC;
- d) Os custodiantes de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS e das instituições financeiras bancárias autorizadas

15





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024

pelo Banco Central do Brasil a emitir ativos financeiros privados, em conformidade com o art. 7º, IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página do Ministério da Previdência Social na Internet”. Nesse sentido, a SRPC relacionou os modelos de credenciamento a serem utilizados pelos RPPS conforme relação abaixo (link: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento>):

1. Termo de Credenciamento - Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento;
2. Termo de Credenciamento – Distribuidor;
3. Termo de Credenciamento - Instituição Financeira Bancária emissora de ativo financeiro de renda fixa;
4. Termo de Credenciamento - Agente Autônomo de Investimentos;
5. Termo de Credenciamento – Custodiante.

Observado os critérios definidos acima, haverá preferência de investimento dos recursos em fundos cujo o administrador ou gestor detenha o selo de sustentabilidade do Programa Tesouro Verde Amapá, na forma da Lei Estadual 2.353/2018 e Decreto Estadual 2.894/2018.

O credenciamento e monitoramento das instituições e produtos de investimentos são de responsabilidade da Presidência e da Diretoria Financeira e Atuarial, auxiliados pela Divisão de Investimentos e Mercado da AMPREV, ouvido o CIAP.

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA em 18/12/2023, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 18/12/2023 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 204347337 Código CRC: FD76ABB





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024

6.2. Estratégia de Alocação para o Exercício

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO - PLANO FINANCEIRO E PLANO PREVIDENCIÁRIO								
SEGMENTO	ATIVOS	LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021				ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PI 2024		
		Artigo	Límite Per-mitido Pela Reso-lução (%)	Límite PL do RPPS por Pro-duto (%)	Límite do PL do Pro-duto (%)	LIMITE IN-FERIOR (%)	ESTRATÉ-GIA ALVO (%)	LIMITE SUPE-RIOR (%)
RENDA FIXA	Titulos Públicos Emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, a	100%	100%	100%	0,00%	49,20%	100,00%
	FI RF 100% Titulos Públicos TN	Art. 7º, I, b				0,00%	1,00%	100,00%
	FI em Índice de Mercado de RF (ETF) 100% TP TN	Art. 7º, I, c				0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Lastr. em TP TN	Art. 7º, II	5%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	1,00%	5,00%
	FI Renda Fixa	Art. 7º, III, a	60%	20%	15%	0,00%	13,00%	60,00%
	FI em Índice de Mercado RF (ETF)	Art. 7º, III, b	60%	20%	15%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ativos Financeiros de RF - Emit. Por Instit. Finan.	Art. 7º, IV	20%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	7,00%	20,00%
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior	Art. 7º, V, a	5%	20%	5%	0,00%	0,80%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, V, b	5%	20%	5%	0,00%	2,00%	5,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, V, c	5%	20%	5%	0,00%	0,01%	5,00%
TOTAL SEGMENTO DE RENDA FIXA							74,01%	
RENDA VARIÁVEL	FI em Ações	Art. 8º, I	30%	20%	15%	0,00%	7,00%	30,00%
	FI em Índice de Mercado de RV (ETF)	Art. 8º, II	30%	20%	15%	0,00%	1,00%	30,00%
	TOTAL SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL							8,00%
INVESTIMENTOS NO EX-TERIOR	FI e FIC FI Classif. "Renda Fixa - Dívida Externa"	Art. 9º, I	10%	20%	15%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Aberto c/ Sufixo "Investimento no Exterior"	Art. 9º, II	10%	20%	15%	0,00%	2,00%	10,00%
	Fundos da Classe "Ações - BDR Nivel I"	Art. 9º, III	10%	20%	15%	0,00%	1,99%	10,00%
	TOTAL SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR							3,99%
INVESTIMENTOS ESTRU-TURADOS	FI e FIC FI Multimercado	Art. 10, I	10%	20%	15%	0,00%	4,00%	10,00%
	FI em Participações (Fechado)	Art. 10, II	5%	20%	15%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"	Art. 10, III	5%	20%	15%	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS							9,00%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	FI Imobiliário	Art. 11	5%	20%	15%	0,00%	0,00%	5,00%
	TOTAL SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS							0,00%
EMPRESTÍMOS CONSIG-NADOS	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	5%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	5,00%	5,00%
	TOTAL SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS							5,00%

6.2.1. Segmentos de Alocações Estratégicas

A estratégia de investimento para os próximos cinco anos se submeterá aos limites de alocação e concentração estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional-CMN, observados os objetivos desta Política, o cenário macroeconômico e o resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit ou superávit, sendo adotado os mesmos percentuais de limite inferior e superior.

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA em 18/12/2023, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 18/12/2023 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/publicautenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 204347337 Código CRC: FD76ABB





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024

6.2.2. Vedações

São vedadas as seguintes práticas em relação aos recursos do RPPS:

- a) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- b) Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- c) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- d) Praticar diretamente as operações denominadas day-trade, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;
- e) Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução N° 4.963/2021 e suas alterações;
- f) Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
- g) Aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos destinados exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- h) Remunerar quaisquer prestadores de serviços relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das taxa de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento ou encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;
- i) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviços, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM;
- j) Aplicar recurso em FIP's que tenham como objetivo o investimento em ativo financeiro de uma única companhia;
- k) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento que não comportem uma alocação mínima de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em relação ao seu patrimônio líquido, por plano de segregação de massa;
- l) Em relação às cotas de fundos de investimentos em Direitos Creditórios (cota sênior) e cotas de fundos de investimentos Renda Fixa "Crédito Privado", o limite mínimo de alocação do item anterior será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em relação ao seu patrimônio líquido, por plano de segregação de massa.

6.2.3. Alocação Estratégica

Sempre que possível, a AMPREV poderá adquirir títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional com a finalidade de promover o casamento entre os fluxos do passivo atuarial (estudo de ALM - Asset Liability Management), respeitando o disposto no §1º do art. 7º da Resolução





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024

CMN N° 4.963/2021 e suas alterações, devendo ser providenciado seus registros no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia-SELIC.

A aquisição de títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional no mercado secundário será realizada através de instituições financeiras detentoras de contrato de carteira administrada com a AMPREV, obedecendo os seguintes critérios:

1. Rentabilidade líquida;
2. Menor Taxa de Administração;
3. Marcação a preço de mercado ou contabilizados pelo custo de aquisição

quando mantidos até o vencimento.

A AMPREV, no exercício de 2024, deverá manter processo de atualização e aprimoramento contínuo da base cadastral, atuarial e legal, com a finalidade de realizar estudo atuarial que garanta o cumprimento dos benefícios previdenciários em curto, médio e longo prazo, com intuito de orientar as realizações de aplicações. Este estudo atuarial balizará a elaboração e definição de cenários de curto, médio e longo prazo, que serão utilizados pela metodologia empregada no processo de macro-alocação de ativos *Asset Lyabilit Management- ALM - Gestão de Ativos e Passivos*.

6.2.4. Condicionantes Para o Segmento de Empréstimo Consignado

A AMPREV realizará estudos necessários para verificar a viabilidade e garantir o integral cumprimento da legislação. Referidos estudos serão apresentados ao CEP para deliberação e regulamentação.

6.3 – Parâmetros de Rentabilidade

6.3.1. Meta de Rentabilidade Prevista da Carteira de Investimentos

A meta de rentabilidade prevista se constitui em rentabilidade a ser perseguida, buscando compatibilidade com o perfil das obrigações previdenciárias, visando a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, observando os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN N° 4.963/2021.

Conforme resultado da Avaliação Atuarial de 2023 do RPPS do Estado do Amapá, o mesmo apresentou déficit atuarial. A fim de mitigar a possibilidade do aumento desse déficit, e por aderência à duração do passivo atuarial, o juro real da meta de rentabilidade prevista para o exercício de 2024 será o mesmo de 2023, de 5,44% a.a.

Definido o juro real para a meta de rentabilidade prevista, os recursos financeiros do RPPS, administrados pela AMPREV, deverão ser aplicados de forma a buscar retorno equivalente ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mais **5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento)**, observando-se, sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024

Adota-se o IPCA por se tratar do índice oficial de medida da inflação no Brasil e por ser utilizado como principal índice de retorno (benchmark) em produtos de investimentos que buscam retorno igual ou superior a inflação.

6.3.2. Referencial de Rentabilidade para o Segmento de Renda Fixa

Benchmark: Para o segmento de renda fixa, o **benchmark** utilizado será o definido no regulamento do respectivo fundo.

Ativos Elegíveis: Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos regimes próprios de previdência social.

6.3.3. Referencial de Rentabilidade para o Segmento de Renda Variável

Benchmark: Para o segmento de renda variável, o **benchmark** utilizado será o definido no regulamento do respectivo fundo.

Ativos Elegíveis: As cotas de fundos de investimento referenciados em índices do mercado de ações são consideradas como ativos elegíveis no segmento de renda variável permitidos pela legislação vigente aplicável aos regimes próprios de previdência social.

6.3.4. Referencial de Rentabilidade para o Segmento de Investimentos no Exterior

Benchmark: Para o segmento de investimento no exterior, o **benchmark** utilizado será o definido no regulamento do respectivo fundo.

Ativos Elegíveis: As cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”, cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior” e cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I” são consideradas como ativos elegíveis no segmento de investimentos no exterior permitidos pela legislação vigente aplicável aos regimes próprios de previdência social.

6.3.5. Referencial de Rentabilidade para o Segmento de Investimentos Estruturados

Benchmark: Para o segmento de investimentos estruturados, o **benchmark** utilizado será o definido no regulamento do respectivo fundo.

Ativos Elegíveis: As cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM) e cotas de fundos de investimento em participações (FIP), são consideradas como ativos elegíveis no segmento de investimentos estruturados permitidos pela legislação vigente aplicável aos regimes próprios de previdência social.

6.3.6. Referencial de Rentabilidade para o Segmento de Empréstimos Consignados

Benchmark: Para o segmento de empréstimos consignados, o **benchmark** utilizado será a meta de rentabilidade do RPPS do Estado do Amapá acrescida dos custos da estrutura administrativa de operacionalização dos empréstimos aos segurados e beneficiários.

20





6.4. Limites para Investimentos de Uma Mesma Pessoa Jurídica

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica são os definidos na Resolução CMN N° 4.963/2021 e nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS.

6.5. Método de Precificação dos Ativos

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de fundos de investimentos, nos quais a AMPREV aplica os recursos dos segurados, devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos do inciso II do art. 141 da Portaria MTP N° 1.467/2022 e art. 7º do seu Anexo VIII), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, ANBIMA e definidos na Resolução CMN N° 4.963/2021.

O método, critério e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos pela AMPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos de emissão do Tesouro Nacional para marcação na curva, no ato da compra, devem ser observadas:

- as taxas indicativas, que devem ser compatíveis com a meta de rentabilidade prevista definida nesta Política;
- os respectivos preços unitários divulgados diariamente pela ANBIMA;
- a execução da compra em plataformas eletrônicas;
- registrar os mesmos através do CNPJ da AMPREV no Sistema Especial de Liquidação e Custódia-SELIC; e
- a contabilização pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que atendam a parâmetros definidos no art. 7º do Anexo VIII da Portaria MTP N° 1.467/2022.

6.6. Gerenciamento de Riscos – Análise, Controle e Monitoramento

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno. O risco está associado à incerteza com relação ao futuro, ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

O CIAP, através de acompanhamento da Divisão de Investimentos e Mercado-DIM e DIEX, informará ao CEP, através de relatório sucinto, sobre os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, de imagem, sistêmico e legal. As modalidades de risco e a forma de acompanhamento necessário ao bom desempenho desta Política são:





6.6.1. Risco de Mercado

Corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez.

Para o controle do risco de mercado, os principais indicadores técnicos que poderão ser utilizados pela AMPREV são a Volatilidade, o Índice de Sharpe, o Índice de Treynor e o VaR (Value-at-Risk).

Desta forma, confrontam-se análises de risco versus retorno dos produtos que compõem a carteira de investimentos, sendo possível gerar fronteiras eficientes de risco e retorno visando à otimização de resultados na gestão dos investimentos.

6.6.2. Risco de Crédito

São os mais tradicionais no mercado financeiro e correspondem a “possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas”.

Para mitigar o risco de crédito a AMPREV, conforme determina a Resolução CMN Nº 4.963/2021, priorizará ativos de crédito privado nos quais seus respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco que atenda à regulamentação vigente, em especial a CVM.

6.6.3. Risco de Liquidez

É resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o “descasamento” entre os pagamentos e recebimentos. Esta situação afeta a capacidade de pagamento da Instituição.

A liquidez necessária à carteira da AMPREV deverá estar baseada em estudo de ALM, onde o controle do risco de liquidez será realizado mensalmente ao se verificar a composição da carteira de investimentos.

Caso identificadas situações de mercado que elevem o risco de liquidez nos diversos ativos da carteira, o Comitê decidirá por realocações que assegurem o equilíbrio do fluxo de caixa com o passivo atuarial do RPPS.

6.6.4. Risco de Imagem

O risco de imagem é aquele que pode causar prejuízos reputacionais à instituição, sua marca, patrocinadores ou ao conjunto de segurados. Identificado o risco de imagem nos investimentos da carteira do RPPS, o Comitê de Investimentos recomendará as medidas necessárias para eliminação do risco.

6.6.5. Risco Operacional

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024

A gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, relacionados ao processo de tomada de decisão dos investimentos, alinhados com a legislação aplicável, com destaque para:

- definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos anteriormente;
- estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento;
- formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento; e
- aperfeiçoamento da governança do RPPS.

6.6.6. Risco Sistêmico

Refere-se ao risco de contaminação de um sistema financeiro ou mercado por eventos imprevisíveis e abruptos, como por exemplo a falência de uma instituição financeira muito relevante, que contamine outras instituições financeiras do mercado, com impacto sobre as taxas de juros, câmbio e os preços dos ativos em geral, afetando a economia.

Para mitigar esse risco, será considerada a regulação prudencial do Banco Central do Brasil em relação às instituições financeiras e a avaliação da carteira aberta dos produtos de investimentos, em relação aos ativos emitidos pelas empresas que compõem essa carteira.

Também será considerado, na alocação dos recursos do RPPS, os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

6.6.7. Risco Legal

Está relacionado ao mau cumprimento da legislação vigente, de normativos internos e externos, onde interpretações errôneas de dispositivos legais, acompanhamento desorganizado das obrigações e transações fraudulentas, são algumas das possíveis causas de prejuízos financeiros decorrentes desse risco.

O monitoramento do risco legal é feito com a criação de mecanismos e procedimentos de análise e controle. No caso dos investimentos, serão elaborados relatórios de acompanhamento que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados de forma mensal e analisados pelo CIAP;

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA em 18/12/2023, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 18/12/2023 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 204347337 Código CRC: FD76ABB





6.7. Metodologia e Critérios de Avaliação e Acompanhamento dos Investimentos

6.7.1 - Metodologia

A metodologia de avaliação e acompanhamento consistirá em:

- a) Avaliar separadamente os recursos do RPPS conforme a segregação de massa, Plano Financeiro e Plano Previdenciário;
- b) Avaliar a rentabilidade obtida, no mínimo, uma vez por mês;
- c) Avaliar a rentabilidade obtida por segmento, por gestor e por produto de investimento, comparando-se com a meta de rentabilidade prevista;
- d) Avaliar a rentabilidade obtida em comparação com a meta de rentabilidade prevista em períodos de 1 (um) mês, em 6 (seis) meses, no exercício e em 12 (doze) meses, no mínimo;
- e) Avaliar a rentabilidade das carteiras administradas de títulos públicos federais em separado dos segmentos;
- f) Na avaliação de desempenho das instituições financeiras, bem como dos fundos de investimentos, o CIAP deverá realizar, no mínimo, uma reunião técnica e de monitoramento semestralmente nas sedes das instituições, objetivando dialogar com economistas, gestores e administradores dos fundos que compõem a carteira da AMPREV, avaliando também sua estrutura física, técnica e operacional.

As instituições administradoras devem elaborar, no mínimo, mensalmente, relatórios (extratos) detalhados das aplicações dos recursos do RPPS e RPPM do Estado do Amapá, em moeda corrente, ou conforme necessidade da Unidade Gestora AMPREV. Tais relatórios (extratos) devem conter informações sobre as rentabilidades das aplicações, bem como os riscos que lhe são inerentes.

A Diretoria Financeira e Atuarial – DIFAT, através da DIM, deve elaborar demonstrativos mensais detalhados, ao final de cada período a que se referir, retratando a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS do Estado do Amapá com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados e empréstimo consignado. Deve ainda avaliar o desempenho das instituições financeiras administradoras/gestoras de recursos, abordando medidas de risco e de retorno definidos nesta política, e submetê-los à aprovação do CIAP.

6.7.2 – Critérios de Avaliação

Os critérios de avaliação dos investimentos consistirão em:

- a) Comparar o desempenho dos produtos de investimentos com seus respectivos benchmarks, conforme definido em seus regulamentos;
- b) Comparar o desempenho dos produtos de investimentos com a meta de rentabilidade definida nesta Política;
- c) O desempenho dos produtos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados e empréstimo consignado, além da comparação com seus res-





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024

pectivos benchmarks e com a meta de rentabilidade, poderão ser comparados com os principais índices de referência do mercado doméstico visando aferir sua compatibilidade com os objetivos desta Política;

d) O desempenho dos produtos que visarem a proteção de parte da carteira, como exemplo os fundos referenciados DI, estratégias de alocação de renda fixa, os fundos multimercados de menor exposição em ativos de renda variável, dentre outros produtos selecionados pelo CIAP para proteção da carteira, serão avaliados por seus respectivos benchmarks definidos em seus regulamentos;

e) Na avaliação das carteiras administradas, fundos de renda fixa e variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados e empréstimo consignado, deverão ser observadas oscilações de volatilidade mensal, podendo adotar estratégias de gestão que visem proteger os recursos financeiros do RPPS, entre as quais:

1. Realocação do recurso para outro produto do mesmo segmento de investimento, ou de outro segmento;

2. Aquisição de cotas do mesmo produto (nova aplicação) objetivando formar preço médio superior ou inferior ao valor da cota adquirida, conforme a direção da volatilidade;

3. Manutenção do recurso, em caso de rentabilidade negativa que não prejudique os objetivos do investimento;

4. No caso de Fundos de Investimento em Participação (FIP), a volatilidade não será objeto de avaliação durante o prazo de permanência no investimento, conforme definido em regulamento, tendo em vista que estes podem sofrer desvalorização normal de cota (curva “J”) durante o período de investimento;

5. No caso de empréstimo consignado, detectada violação da legislação ou regulamento vigente, ou aumento do risco da carteira, a imediata suspensão de novas concessões até deliberação do CEP.

f) Na avaliação de desempenho dos produtos de investimento, será levado em consideração a previsão do cenário macroeconômico sobre os ativos alocados na carteira;

6.8. Plano de Contingência

O acompanhamento do cumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN N° 4.963/2021 será realizado sistematicamente pela Divisão de Investimento e Mercado-DIM da Diretoria Financeira e Atuarial-DIFAT/AMPREV e, em caso de descumprimento, deverá ser comunicado imediatamente à Diretoria Executiva e ao CIAP para adoção de medidas de reenquadramento aos limites legais, obedecendo os prazos da resolução e em observância ao vencimento do Certificado de Regularidade Previdenciária–CRP do Estado do Amapá.





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024

7. COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CIAP

O Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, constituído em conformidade com as diretrizes contidas na Portaria MTP nº1.467/2022 e suas alterações, tem como finalidade assessorar o Conselho Estadual de Previdência–CEP na formulação da Política de Investimentos e a Diretoria Executiva na execução dessa política.

Os membros do Comitê de Investimentos terão acesso imediato às informações financeiras pertinentes a todos os investimentos e processos de investimentos dos recursos do RPPS, inclusive documentos correlacionados, podendo solicitar, a qualquer momento, tais informações para subsidiar seu trabalho.

A competência e finalidade do CIAP encontram-se definidas em seu Regulamento aprovado pelo CEP.

O CIAP deverá propor ao CEP, a qualquer tempo, as alterações desta Política em decorrência de mudanças no cenário dos mercados, alterações regulatórias ou quando presente relevante interesse na preservação dos ativos financeiros do RPPS.

8. DEFINIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

Toda as aplicações e resgates serão recomendados à Diretoria Executiva pelo Comitê de Investimentos, por deliberação direta ou de acordo com o levantamento de dados apresentados pela Diretoria Financeira e Atuarial – DIFAT, mediante o devido processo administrativo.

As receitas provenientes de arrecadação previdenciária e não previdenciária, deverão ser aplicadas pela Diretoria Executiva imediatamente no fundo de investimento BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FIC FI, até que o CIAP delibere sobre a permanência ou transferência desses recursos para outras aplicações.

Caso os responsáveis pela aplicação dos recursos discordem das recomendações do Comitê de Investimentos, deverão apresentar ao CIAP, no prazo de 03 (três) dias úteis, justificativa técnica com exposição dos motivos ensejadores da discordância, devidamente apreciada pela Diretoria Executiva.

Apresentada a justificativa, o CIAP deverá pautar a matéria na próxima reunião.

Mantida a recomendação anteriormente formulada, a controvérsia será submetida à deliberação do CEP.

Fica a Diretoria Executiva autorizada, sem prévia deliberação do CIAP, a resgatar valores das aplicações do fundo de investimento BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FIC FI, exclusivamente para custear as despesas administrativas e previdenciárias. Os resgates serão formalizados mediante processos administrativos e deverão ser informados mensalmente ao Comitê de Investimentos.

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA em 18/12/2023, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 18/12/2023 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 204347337 Código CRC: FD76ABB





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024

9. CAPACITAÇÃO DE GESTORES, SERVIDORES E MEMBROS DOS CONSELHOS

Objetivando qualificar as decisões e minimizar os fatores de riscos por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, a AMPREV deverá garantir a certificação e qualificação dos servidores envolvidos na atividade de análise e gestão de recursos investidos no mercado financeiro, bem como dos membros e Secretaria do Comitê de Investimentos, membros do Conselho Estadual de Previdência, membros do Conselho Fiscal e Procuradoria Jurídica, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

9.1. Certificação Profissional

De acordo com esta Política, a AMPREV deverá custear a capacitação e certificação, garantindo ainda qualificação contínua a todos os envolvidos no processo de gestão dos investimentos, observado os requisitos obrigatórios para dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS, definidos nos art. 76 a 80 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações posteriores.

Os requisitos para integrar o Comitê de investimentos são:

a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990 (art. 76, I da Portaria MTP nº 1467/2022);

b) Certificação profissional concedida por meio de processo realizado por entidade certificadora, no mínimo compatível com o Pró-Gestão RPPS Nível I, ou, caso a administração tenha obtido um nível diferente, certificação compatível com o PRÓ-GESTÃO RPPS da AMPREV. (art. 76, II da Portaria MTP nº 1467/2022).

c) Os membros do CIAP deverão comprovar os requisitos perante a Unidade Gestora do RPPS antes do exercício das respectivas funções.

10. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

A Diretoria Executiva deverá publicar e manter disponível no site da AMPREV as informações e documentos listados nos art. 76 a 80 da Portaria MTP nº 1.467/2022, garantindo acesso público a esse material, na forma da legislação vigente.

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA em 18/12/2023, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 18/12/2023 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 204347337 Código CRC: FD76ABB





POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ – EXERCÍCIO DE 2024

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A AMPREV deverá viabilizar os meios e recursos necessários à efetiva aplicação desta Política de Investimentos, propiciando, inclusive, o funcionamento regular e periódico do Comitê de Investimentos, dando suporte às necessidades de deslocamento do CIAP e de técnicos envolvidos na gestão dos investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá.

As alterações e revisões desta Política de Investimentos serão de iniciativa do CIAP.

As dúvidas em relação a aplicação desta **Política de Investimentos** serão dirimidas pelo Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP.

Macapá, 14 de dezembro de 2023.

COMITÊ DE INVESTIMENTO DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CIAP

Conselheiro **ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO**: _____
Representante do Conselho Estadual de Previdência – CEP

Conselheiro **GLÁUCIO MACIEL BEZERRA**: _____
Representante do Conselho Estadual de Previdência – CEP

Conselheiro **JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA**: _____
Representante do Conselho Estadual de Previdência – CEP

Diretor Presidente **JOCILDO SILVA LEMOS**: _____
Coordenador do CIAP e Representante da Diretoria Executiva da Amapá Previdência – AMPREV

Assessor de Planej. **JOSÉ MILTON AFONSO GONÇALVES**: _____
Representante dos servidores da AMPREV

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA em 18/12/2023, ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO em 18/12/2023 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/Index.jsf>. C.Verificador: 204347337 Código CRC: FD76ABB

28

